

CONVOCATÓRIA

Ocupação das Salas do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro Junho/Dezembro 2014

O Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro torna público que no período de **12 de abril a 11 de maio de 2014** receberá inscrições de propostas para a ocupação das salas de seu espaço, enviadas por artistas, companhias, grupos e coletivos artísticos.

1. DO OBJETO

1.1 Promover a seleção de propostas artísticas, que prevejam atividades de criação, desenvolvimento de pesquisa e/ou ensaios, a serem realizadas nas salas do Centro Coreográfico da Cidade do Rio de Janeiro, no período de 03 de junho a 21 de dezembro de 2014.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da convocatória: artistas, companhias, grupos e coletivos artísticos, que desenvolvam trabalho profissional na área da dança, configurados como pessoa física ou pessoa jurídica.

2.2 As propostas deverão prever a realização de atividades profissionais na área da dança, sendo elas: criação, desenvolvimento de pesquisa e/ou ensaios.

2.3 As atividades poderão ser realizadas em períodos de semanas ou meses, a serem propostos em datas entre 03 de junho a 21 de dezembro de 2013.

2.4 As atividades propostas devem ser realizadas no Loft, Estúdio 1 ou Estúdio 2, considerando o funcionamento do Centro Coreográfico de terça a domingo, nos seguintes turnos:

- a) 09h30 às 12h – Turno 1
- b) 13h às 15h30 – Turno 2
- c) 16h às 18h30 – Turno 3
- d) 19h às 21h30 – Turno 4

2.4.1 Poderá ser proposta a utilização dos espaços em mais de dois turnos por dia, sendo eles consecutivos ou não.

2.4.2 A utilização do espaço deverá considerar as condições e normas estabelecidas no Termo de Cessão – Anexo I desta convocatória, disponível na página: www.centrocloreográfico.wordpress.com/convocatoria.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições ficarão abertas a partir do dia 12 de abril de 2014 sendo finalizadas no dia 11 de maio de 2014, às 23h59, impreterivelmente.

3.2 As inscrições deverão ser feitas através do formulário disponível no endereço eletrônico: www.centrocloreográfico.wordpress.com/convocatoria. **Não serão aceitas inscrições via Correios.**

3.2.1 Ao efetuar a inscrição através do formulário, o proponente receberá em seu e-mail, dentro do prazo de até 48h, um comunicado confirmando a inscrição e informando o número de protocolo. Caso o proponente não receba o comunicado, deve entrar em contato com o Centro Coreográfico, nos telefones 3238-0601 / 3238-0357.

4. DA SELEÇÃO

4.1 A escolha das propostas será realizada através da avaliação de uma comissão composta por 5 (cinco) integrantes: um representante da Secretaria Municipal de Cultura, a Direção do Centro Coreográfico e 3 (três) profissionais de reconhecida experiência na área da dança.

4.2 A Comissão levará em conta os seguintes critérios de seleção:

- a) Qualidade artística da proposta
- b) Histórico do proponente
- c) Viabilidade do Plano de Trabalho
- d) Integração da proposta às atividades e aos objetivos do Centro Coreográfico

4.3 O resultado da seleção será divulgado na página eletrônica www.centrocloreográfico.wordpress.com/convocatoria, a partir do dia 26 de maio de 2014.

5. CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

5.1 Os artistas e companhias selecionados se comprometerão a realizar como contrapartida a realização de uma oficina com carga horária de 15h para estudantes e profissionais da área da dança, com conteúdo a ser acordado com a Direção do Centro Coreográfico.

5.2 O Centro Coreográfico não se responsabilizará por qualquer despesa referente à realização das contrapartidas obrigatórias, sendo estas de total responsabilidade do artista ou companhia selecionados.

5.3 As atividades previstas como contrapartidas obrigatórias serão agendadas em comum acordo entre o Centro Coreográfico e os artistas ou companhias selecionadas, visando atender da melhor forma as disponibilidades e demandas de ambos.

6. DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

6.1 As propostas selecionadas deverão seguir o Termo de Cessão para Ocupação das Salas – Residências no Centro Coreográfico (Anexo I). Seu descumprimento acarretará o cancelamento da execução da proposta.

6.2 O Centro Coreográfico não se responsabiliza pelas licenças e autorizações necessárias para a realização das atividades previstas no projeto contemplado, sendo essas de total responsabilidade dos seus proponentes.

6.3 No caso de atividades abertas ao público, caberá aos proponentes selecionados o pagamento dos direitos autorais de texto e/ou música (Ex.: ECAD, SBAT etc.).

6.4 O ato da inscrição implica a sujeição às condições estabelecidas nesta Convocatória.

6.5 Os selecionados autorizam, desde já, ao Centro Coreográfico e à Secretaria Municipal de Cultura o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando achar oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos projetos.

6.6 Os selecionados deverão submeter à aprovação do Centro Coreográfico todo e qualquer material gráfico, de divulgação, de mídia, voz, vídeo, locução e virtual, quando referente à ocupação desenvolvida no espaço, incluindo o termo APOIO, as logomarcas do espaço e da Secretaria Municipal de Cultura e respeitando as normas do Manual de Identidade Visual da SMC.

6.7 A presente convocatória ficará à disposição nos endereços eletrônicos: www.centroccoreografico.wordpress.com/convocatoria e www.rio.rj.gov.br/web/smc.

6.8 Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelos telefones 3238-0601 / 3238-0357 ou pelo endereço eletrônico: ccoreografico@gmail.com